



Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra
Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras, CEP: 29166-630 - Serra - ES

EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 20/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM MINERAÇÃO DE DADOS EDUCACIONAIS A SER OFERTADO PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC SOB DEMANDA DA SEDU.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva de Professor Formador do curso Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Mineração de Dados Educacionais a ser ofertado pelo Campus Serra na modalidade EAD em parceria com a UnAC sob demanda da SEDU.

1.2 – O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria Nº 59, de 02 de março de 2023, do campus Serra. Ainda é possível que as instâncias de aprovação do Ifes solicitem alterações.

1.3 – O coordenador do curso é o servidor Jefferson Oliveira Andrade.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 – O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

Etapas	Data da Realização
Inscrições dos candidatos	22/05/2023 a 04/06/2023
Divulgação da Seleção Provisória	06/06/2023
Pedidos de Recurso	07/06/2023
Divulgação da Seleção Final	12/06/2023

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 – Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados no Ifes Campus Serra.

4.2 – Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

#	Disciplina	CH	Vagas	Requisitos
1	Fundamentos para Ciência de Dados	30	1	Mestrado ou doutorado na área 1.03.00.00-7 Ciência da Computação Experiência docente nas áreas das disciplinas Minuta do PPC em https://drive.google.com/file/d/1016hyUig_3_BV18kKXVXUOYTcRQ1RQHO/view?usp=share_link
2	Python para Ciência de Dados	30	1	
3	Análise Exploratória de Dados	60	1	
4	Aprendizado de Máquina: Modelos Preditivos	60	1	
5	Aprendizado de Máquina: Modelos Descritivos	45	1	
6	Visualização de Dados	45	1	
7	Análise de Séries Temporais	30	1	
8	Ferramentas e Soluções em Nuvem	30	1	

4.3 – Entende-se como experiência docente, as atividades docentes listadas na Resolução Conselho Superior Nº 103/2022, formação complementar, produção científica e atuação profissional.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/p1NjUh1rTbQUeUpg8>

5.2 – Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. O candidato deve indicar sua ordem de preferência.

5.3 – Os candidatos deverão entregar o “Documento da Coordenadoria de Lotação Docente formalizando cessão para Curso de Pós Ifes”, devidamente assinado. O modelo está no site: <https://prppg.ifes.edu.br/documentos?start=2> “Modelo do Documento da Coordenadoria de Lotação Docente formalizando cessão para Curso de Pós Ifes”.

5.4. **Baixe** a planilha da tabela de pontos disponível no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/19ImXxK4ejjStMc3dMgeaZiOIrBSi1LPQ/edit?usp=sharing&oid=112273110725180718928&rtpof=true&sd=true>, preencha-o e faça o upload no formulário de inscrição.

5.5 – Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada a planilha do último envio.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 – Só serão aceitos os pontos solicitados pelo servidor na ficha de inscrição que estejam cadastrados em seu currículo lattes.

6.2 – Só serão aceitos os pontos solicitados que são da área da disciplina pleiteada pelo candidato.

6.3 – Os critérios de pontuação constam da planilha. Só serão pontuadas atividades realizadas após o ano de 2018, salvo a pontuação por Formação Acadêmica/ Titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 – Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 – Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 – Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1 – Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no campus Serra;

7.2.2 – Para as listas com apenas um candidato na lista, este candidato será o selecionado para tal disciplina, em no máximo 2 disciplinas.

7.2.3 – Para as listas com mais de um candidato

7.2.3.1 Será selecionado o candidato de maior pontuação da lista de cada disciplina, cujo nome não tenha sido selecionado no item 7.2.2.

7.2.3.2 Caso não exista candidato que atenda o caso 7.2.3, será permitida a repetição do docente em no máximo 2 disciplinas.

7.2.3.3 Caso exista repetição de candidatos no item 7.2.3.1 em mais de uma lista, serão selecionados os candidatos de acordo com a indicação de preferência de cada candidato indicado no formulário de inscrição.

7.2.4 – A estratégia de seleção é selecionar os docentes com a melhor experiência docente na disciplina, e evitar concentração de disciplinas para um único professor, limitando a seleção do mesmo docente em no máximo 2 disciplinas.

7.3 – Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4 – Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.5 – Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem servidor associado, docentes do campus Serra que não participaram deste edital poderão ser convidados outras pessoas para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

8. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 - As atribuições dos Professores Formadores e os critérios e valores para atribuição das bolsas são definidos na Resolução Nº 316/2022 do Conselho Científico Administrativo da FAPES que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Universidade Aberta Capixaba - UnAC, parte integrante do Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES, disponível no link: <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

9.1 – Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por e-mail, com o título RECURSOS, para o endereço: jefferson.andrade@ifes.edu.br.

9.2 – Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.

9.3 – Os recursos receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

9.4 – Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

9.5 – Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Direção do Campus Serra.

9.6 – Outras informações poderão ser obtidas por correio eletrônico para os endereços: jefferson.andrade@ifes.edu.br.

Serra, 19 de maio de 2023.

Jefferson Oliveira Andrade
Coordenador do Curso

Karin Satie Komati
Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Serra do Ifes

Gilmar Luiz Vassoler
Diretor Geral do Campus Serra do Ifes